



ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 021/2024

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.471.503/0001-73, com sede à Rua Tuiuti nº 371, Itapagé, nesta cidade, representado por seu Presidente JOSÉ ALBERTO PANOSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Recomendação do Ministério Público do procedimento administrativo N.º 01690.002.071/2020, vem pelo presente ato, declarar a anulação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 021/2024, destinado à contratação temporária de Assistente Social, com fundamento nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.745/93 estabelece as hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, sendo necessário que o fundamento legal para tal contratação esteja devidamente configurado;

CONSIDERANDO que, conforme apontado pelo Ministério Público, não foi identificada a devida justificativa legal que caracterize a necessidade temporária e o excepcional interesse público no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da transparência na gestão de seus atos, bem como os direitos dos interessados;

RESOLVE:

Anular integralmente o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 021/2024, destinado à contratação temporária de Assistente Social, tendo em vista a inexistência de fundamento legal que justifique a excepcionalidade da contratação.

Determinar a suspensão de quaisquer atos subsequentes ao referido edital, incluindo homologações, contratações e outros atos administrativos relacionados.

Comunicar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado sobre a presente anulação, através de publicação em página oficial do município de Frederico Westphalen, bem como nos meios de comunicação do Consórcio Público Intermunicipal, para amplo conhecimento da população.

Reafirmar o compromisso do Consórcio Público Intermunicipal em atuar em conformidade com os ditames legais e em respeito às orientações do Ministério Público.

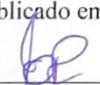
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Westphalen, 10 de dezembro 2024.



José Alberto Panosso
Presidente do CILASFRA

Registre-se e Publique-se:
Ato publicado em 06/12/2024.



Elenice Suzana Baerle Ferraz
Secretária Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 19.471.503/0001-73

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000

Fone: |55| 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br | Facebook: Lar Francisco